



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.140, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “**Rua Anna Clara de Oliveira Rocha – Dona Nita**”, a Rua G, localizada no Loteamento Santa Teresinha 4, iniciando na Rua Senador Alberto Pasqualini, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2018.

Daicon Maçiel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

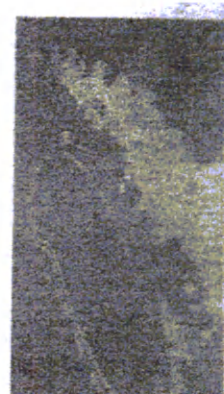
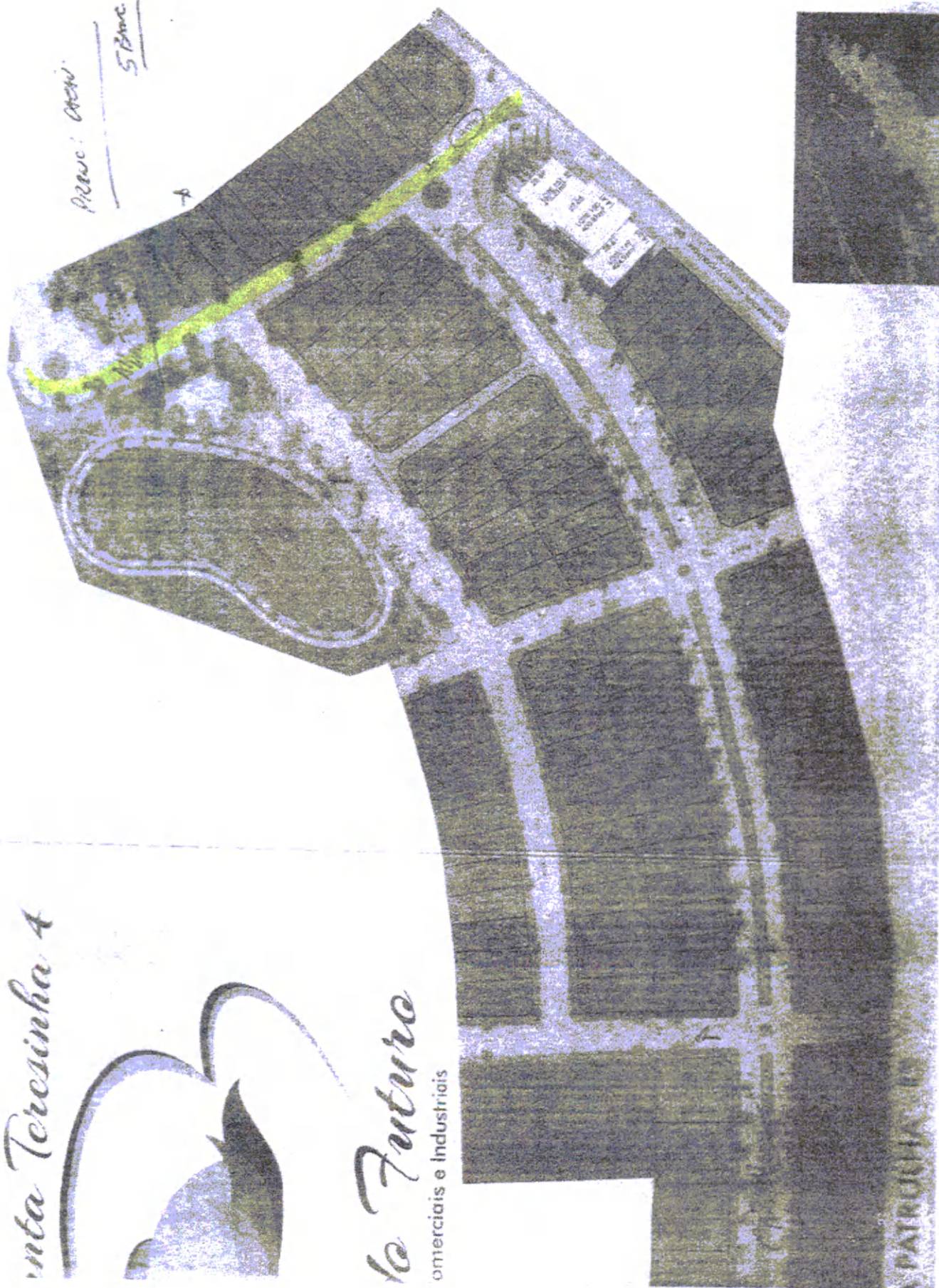
anta Teresinha 4



o Futuro

omerciais e Industriais

Projeto: Oren
S. B. Mac



SPATROCIA